



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2021/SMUL  
AO CONTRATO Nº 04/2020/SEL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

**CNPJ:** 33.840.043/0001-34

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A.

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais e serviços de discagem direta a ramal (DDR).

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Razão Social da Contratante, reajuste a partir de 15/01/2021 e prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2021.

**PROCESSO SEI Nº** 6066.2020/0001090-7

**VALOR:** Com o reajuste em questão, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$ 791,80 (setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para R\$ 837,93 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2021/SMUL  
AO CONTRATO Nº 04/2020/SEL**

*Alteração da Razão Social da Contratante, reajuste a partir de 15/01/2021 e prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2021.*

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 504 - São Paulo/SP, 22º ANDAR, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, RG nº 41.900.339-3, CPF nº 350.792.538-94, conforme competências delegadas pela Portaria SMUL nº 09 de 17 de fevereiro de 2021, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Telefônica Brasil S.A., com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais: **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, Gerente, portador da cédula de identidade nº 19.520.511 e inscrito no CPF sob o nº 126.842.408-09 e **ANDERSON DIAS FONSECA**, Gerente, portador da cédula de identidade nº 22.735.750-4 e inscrito no CPF sob o nº 152.671.158-35, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº XXXXXX, do processo citado na epígrafe e com base no disposto na Lei Federal 8.666/93 e normas correlatas, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Alteração da razão social da Contratante, conforme Art. 1º do Decreto 60.038, de 31 de dezembro de 2020.
- 1.2. Reajuste de 5,7771%, obedecendo ao princípio da anualidade orçamentária, apresentado no TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/SG-COBES/2019 ([040896600](#)).
- 1.3. Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2021, já devidamente reajustado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da CONTRATANTE**

2. Considerando que a antiga Secretaria de Licenciamento - SEL incorporou a antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU e passou a denominar-se Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, conforme Art. 1º do Decreto 60.038, de 31 de dezembro de 2020, a Razão Social da Contratante passa de Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL para Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, mantendo o CNPJ 33.840.043/0001-34.

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CLÁUSULA TERCEITA – DO REAJUSTE**

- 3.1. Os valores foram reajustados de acordo com o TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/SG-COBES/2019 ([040896600](#)), obedecendo ao princípio da anualidade orçamentária, de acordo com a data da proposta. Assim, o referido reajuste será aplicado a partir de **15/01/2021**.
- 3.2. O valor do reajuste para o período de 15/01/2021 a 21/04/2021 será de R\$ 149,15 (cento e quarenta e nove reais e quinze centavos).
- 3.3. Com o reajuste em questão o valor mensal estimado passará de R\$ 791,80 (setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para R\$ 837,93 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).
- 3.4. O valor total estimado do Contrato, com o reajuste, passará de R\$ 9.501,60 (nove mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos) para R\$ 10.055,16 (dez mil e cinquenta e cinco centavos e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **04/2020/SEL** no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de abril de 2021.

  
**FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**  
Coordenador Geral de Administração e Finanças - SMUL  
CONTRATANTE

RICARDO JOSE  
FIGUEIRA:12684240809

Assinado de forma digital por RICARDO  
JOSE FIGUEIRA:12684240809  
Dados: 2021.04.27 09:26:38 -03'00'

**RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**  
CONTRATADA

ANDERSON DIAS  
FONSECA:15267115  
835

Assinado de forma digital por  
ANDERSON DIAS  
FONSECA:15267115835  
Dados: 2021.04.27 12:42:18 -03'00'

**ANDERSON DIAS FONSECA**  
CONTRATADA

*Anexada nas mesmas folhas  
RE 7582609*

*Comunicação de  
RF: 783.014-9*

